



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO LESTE  
BRIGADA DE INFANTARIA PÁRA-QUEDISTA  
BASE ADMINISTRATIVA DA BRIGADA DE INFANTARIA PÁRA-QUEDISTA

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. Informações Básicas**

**Processo Administrativo: 80701.001107/2026-54**

**2. Descrição da necessidade**

O objetivo deste estudo em questão torna-se necessária a aquisição de peças para a manutenção preventiva de VBTP Guarani em apoio a Brigada de Infantaria Pára-quedista.

**3. Área requisitante**

<b>Área Requisitante</b>	<b>Responsável</b>
1º ESQUADRÃO DE CAVALARIA PÁRA-QUEDISTA	ARTHUR OLIVEIRA DE ALMEIDA - Cap

**4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

4.1 A contratação deste serviço, o mesma poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste projeto básico e na proposta, devendo ser realizado novo fornecimento no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, à custa da contratada.

4.2 São requisitos necessários ao atendimento da necessidade:

4.3 Os serviços, de um modo geral, só serão aceitos se possuírem informações adequadas e claras, ostensivas em língua portuguesa sobre a especificação correta da quantidade, característica, composição, garantia, prazo de validade e qualidade, bem como sobre os riscos que apresentem para a saúde e segurança, sendo rejeitados os produtos que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam;

**5. LOCAL E FORMA DE FORNECIMENTO DO MATERIAL**

5.1 A contratada deverá realizar o serviço do mesmo na 1ª Companhia de Engenharia de Combate Pára-quedista, situada na rua General Fonseca Ramos, s/n - Vila Militar, Rio de Janeiro -

RJ, 21615-110, de segunda a quinta-feira às 09:30 às 11:30 e 13:00 às 16:00 e sextas-feiras das 08:15h às 11:30hs e a contratada será a responsável pela entrega do material, tendo frete/transporte até as instalações da Contratante, por sua conta e risco.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

6.2. Fornecer peças de VBTP Guarani de acordo com a necessidade da demanda, especialmente designado para esse fim.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. Prestar o serviço conforme as especificações deste Instrumento e de sua proposta, ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

7.2. Prestar o serviço em perfeitas condições de uso, ou caso o material venha danificado, fornecer um material novo assim que se verificarem defeitos existentes.

## **8. REFERÊNCIA LEGAL**

8.1. Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

## **9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. Será empregado os recursos provenientes da seguinte Nota de Crédito:

1.1. PTRES nº 171397, PI E6SUSOLA5CF, ND 33.90.39, **2026NC000072/2026NC0000175** – **CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO**, de 20MAI26, na UG 160296, no valor de R\$ 14.499,84 (Quatorze mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Rio de Janeiro – RJ, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.



**ARTHUR OLIVEIRA DE ALMEIDA – Cap**  
**Fiscal Administrativo do 1º Esquadrão de Cavalaria Pára-quedista**

## **9. DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Aprovo o presente Estudo Preliminar para a aquisição de materiais, para atender as exigências legais e regulamentares concernentes.

Rio de Janeiro – RJ, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**LEONARDO ABRAÃO RODRIGUES- CEL**

Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Brigada de Infantaria Pára-quedista

  
**Fabiano Sousa da Rosa - Cel**  
**OD Subs B Adm Bda Inf Pqdt**